



Diário Oficial

ANO V Nº 1112

Bataguassu MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Criado pela Lei 2003/2013

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na modalidade Leilão, do tipo "MAIOR VALOR - LEILÃO", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: O objeto do Leilão se constitui de lotes de veículos e bens inservíveis da Prefeitura Municipal que será realizado no dia **10 de janeiro de 2018, às 13h00min**, os lotes estarão à disposição para verificação de interessados nos dias **08 e 09 de janeiro de 2018 no seguinte endereço: Rua Amazonas nº 135, (Almoxarifado da Prefeitura), Jardim Santa Luzia, Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, maiores informações pelo telefone (67) 3541-5105 (Prefeitura) e/ou (67) 3044-2750, 0800 605 2750 (Leiloeiro), E-mail: contato@canaldeleiloes.com**

TIPO: MAIOR VALOR - LEILÃO
HORARIO DA ABERTURA: 13:00 horas

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Sucatas de extintores de incêndio diversos, mesas, cadeiras, máquinas de costura, etc.	R\$ 100,00
02	Sucatas de impressoras	R\$ 200,00
03	Sucatas de monitores e televisores diversos	R\$ 200,00
04	Sucatas de equipamentos de informática, mesas, máquinas de escrever, balança, armários, etc.	R\$ 150,00
05	Sucatas de ventiladores diversos	R\$ 50,00
06	02 Cortadores de grama	R\$ 150,00
	Sucatas de freezers horizontais e verticais diversos	R\$ 400,00
08	Sucatas de cadeiras odontológicas	R\$ 200,00
09	Sucatas de aparelhos de ar condicionado diversos	R\$ 200,00
10	Sucatas de bebedouros, fogão industrial e fogão de cozinha, etc	R\$ 300,00
11	Sucatas mesas e cadeiras diversas	R\$ 100,00
12	Sucatas de cadeiras de ferro diversas	R\$ 300,00
13	KOMBI COR BRANCA 98/99 - 09 PASSAGEIROS - CHASSI: 9BWZZ237WP017773 - HQH 6616.	R\$1.000,00
14	VEICULO UTILITARIO PEUGEOT / BOXER NIKS 16. 2006/2006. - CHASSI:936ZCPMNC62006799 - PLACA DO VEICULO: HQH7220.	R\$ 1.000,00
15	FORD/COURIER L 1.6 CHASSI: 9BFPSZPPA9B872853 - 2008/2009. COR BRANCO ARTICO FLEX (AMBULANCIA) PLACA: HQH7222.	R\$ 2.500,00
16	CAMINHÃO PIPA FORD F 11000 - CHASSI: 9BFWF11M2LDB42470 - 1990/1990 - PLACA HQH 2061.	R\$ 500,00
17	CAMINHÃO F12000 PRENSA ANO MOD.1993/1993 - CHASSI: 9BFWTNRM1PDB24021 - PLACA: BLI1795.	R\$ 1.500,00
18	ONIBUS MB 1313 CHASSI: 34505011542863, 81/81 - HQG 8822 (BONDE DA LEITURA).	R\$ 1.500,00
19	CAMINHÃO FORD BASC. F-14000 COR BRANCA CHASSI: 9BFXTNSZ9VDB05725 - 97/97 - PLACA HQH 5562	R\$ 3.000,00
20	ONIBUS MERCEDES BENS 1620 - CHASSI 9BM384087SB050679 - 1990/1990 - PLACA KBX 3214.	R\$ 1.500,00
21	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON MOD.MF 292/4, ANO DE FABRICACAO 1999 SERIE 2920-31125 COMAC	R\$ 500,00
22	GRADE NIVELADORA BELFIM, CONTROLE REMOTO ARTICULADA, MARCA BALDAN	R\$ 300,00
23	TERRACEADOR DA ARRASTO, CONTROLE REMOTO-TACR, MARCA BALDAN	R\$ 300,00
24	GRADE NIVELADORA C/ CONTROLE REMOTO 36X20 MARCA BALDAN.	R\$ 300,00
25	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU MOD. WA180-1 ANO: 1996, SÉRIE: A76049	R\$ 8.000,00
26	FORD F 14000, DIESEL, CHASSI: 9BFXXLM7LDB27674, 1990/1990, PLACA: HQH-2065	R\$ 5.000,00
27	FORD F 12000, DIESEL, CHASSI: 9BFWTNRM6PDB21938, 1993/1993, PLACA: HQH-3143	R\$ 10.000,00
28	FIAT UNO MILLE, GASOLINA, BRANCO, CHASSI: 9BD15802544520319, 2003/2004, PLACA: HQH-7218	R\$ 2.500,00
29	VW KOMBI, BRANCA, 1998/98, CHASSI: 9BWZZZ237WP007314 - PLACA: HQH 6163.	R\$ 5.000,00

Bataguassu/MS, 19 de dezembro de 2017.

José Edvaldo dos Santos
Presidente da CPL

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 78/2017, Processo Administrativo nº 178/2017.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a "Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para atender diversas Secretarias pertencentes ao Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Edital e seus anexos."

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

Empresa(s):	CNPJ:	Item (ns):	Valor Total:
COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME	11092403000124	Itens: 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 87, 88, 91, 92	R\$ 60.121,25 (sessenta mil Cento e vinte e um reais e cinco centavos)

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bataguassu – MS, 20 de dezembro de 2017.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 79/2017, Processo Administrativo nº 179/2017.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a "Aquisição de Refeição (Self Service) e Marmitex tipo comercial para atender servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente que prestam serviços nos Assentamentos Aldeia, Montana e Santa Clara, pelo período de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital."

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

Empresa(s):	CNPJ:	Item (ns):	Valor Total:
ALCEU ANTONIO CASARIL - EPP	02745293000161	Itens: 1, 2	R\$ 19.154,00 (dezenove mil e Cento e cinquenta e quatro reais)

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bataguassu – MS, 20 de dezembro de 2017.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO V Nº 1112

Bataguassu MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Criado pela Lei 2003/2013

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 178/2017
Pregão Presencial: N.º 78/2017

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para atender diversas Secretarias pertencentes ao Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Edital e seus anexos.

Vencedor(es):

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
Itens: 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 87, 88, 91, 92	COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME	60.121,25

VALOR TOTAL: 60.121,25 (sessenta mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

Bataguassu/MS, 12/12/2017

Adjudico o resultado supra citado.

Rosimeire Guirado Angelo
Chefe do Setor de Compras e Saude

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 179/2017
Pregão Presencial: N.º 79/2017

Objeto: Aquisição de Refeição (Self Service) e Marmiteix tipo comercial para atender servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente que prestam serviços nos Assentamentos Aldeia, Montana e Santa Clara, pelo período de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital.

Vencedor(es):

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
Itens: 1, 2	ALCEU ANTONIO CASARIL - EPP	19.154,00

VALOR TOTAL: 19.154,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais)

Bataguassu/MS, 13/12/2017

Adjudico o resultado supra citado.

Rosimeire Guirado Angelo
Chefe do Setor de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 066/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017

ONDE SE LÊ:

Objeto: Aquisição de Cama Elástica, Máquina de Algodão Doce, Carrinho de Pipoca, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

Vencedor(es):

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
Item: 1	J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME	6.117,00
Itens: 2, 3	MARCOS ANTONIO DA SILVA 65326881187	4.131,00

VALOR TOTAL: 10.248,00 (dez mil, duzentos e quarenta e oito reais)

[Bataguassu/MS, 30/11/2017](#)

Adjudico o resultado supra citado.

LEIA-SE:

Objeto: Aquisição de Cama Elástica, Máquina de Algodão Doce, Carrinho de Pipoca, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

Vencedor(es):

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
Item: 1	J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME	6.117,00
Itens: 2, 3	MARCOS ANTONIO DA SILVA 65326881187	4.131,00

VALOR TOTAL: 10.248,00 (dez mil, duzentos e quarenta e oito reais)

[Bataguassu/MS, 30/10/2017](#)

Adjudico o resultado supra citado.

Bataguassu/MS, 17 de Novembro de 2017.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 197/2017
Dispensa nº 80/2017.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de BOMBA DÁGUA 2CV MONOFASICO para ser instalada na horta comunitária no Jardim Santa Luzia, no Município de Bataguassu.

Empresa	CNPJ
FERRI, NOSAKI & PRADO LTDA - EPP	07876110000132
Item: 1	
Valor Total	R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
06.01	SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
06.0123.122.4022023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor R\$ 2.680,00, (dois mil e seiscentos e oitenta reais)

Bataguassu/MS, 18/12/2017

Pedro Arfel Capravina
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO V Nº 1112

Bataguassu MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Criado pela Lei 2003/2013

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 200/2017
Dispensa nº 82/2017.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de mão de obra (reforma) da ponte de madeira do córrego sapé, localizada na travessia ao Condomínio Eldorado, no Município de Bataguassu - MS, conforme memorial descritivo;

Empresa	CNPJ
TEÓFILO DE SOUZA 42209404134	20065754000137
Item: 1	
Valor Total	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
04.01	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
04.0115.452.4012.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor R\$ 6.500,00, (seis mil e quinhentos reais)

Bataguassu/MS, 18/12/2017

Pedro Azei Caravina
Prefeito Municipal

CNPJ 03.576.220/0001-56 • Rua Dourados nº163 • Fone (67) 3541-5100 • CEP 79.780-000 • Bataguassu - MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 199/2017
Dispensa nº 81/2017.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de cortinas em tecido Black Out PVC para instalação nas Unidades de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde

Empresa	CNPJ
DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA DECORAÇÕES	03227199000183
Itens: 1, 2, 3, 4, 5	
Valor Total	R\$ 7.984,20 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030101062041	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PAB FIXO
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$	7.984,20 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Bataguassu/MS, 18/12/2017

Pedro Azei Caravina
Prefeito Municipal

CNPJ 03.576.220/0001-56 • Rua Dourados nº163 • Fone (67) 3541-5100 • CEP 79.780-000 • Bataguassu - MS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.383/16 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote e cobrança pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implica execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente: 115865-2
Data da Notificação: 13/12/2017
Data do retorno: / / 2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: ANTONIO GONÇALVES NETO () Comercial (X) Terreno baldio () Outros

Características encontradas: (X) coberto por mato () água parada () terreno pantanoso () acúmulo de lixo () entulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito

Endereço: R. PROF. MARIA CONCEIÇÃO Nº 185 - Complemento: LOTE 08 - QUADRA 02 - Bairro: JD. CAMPO GRANDE - Cidade: Bataguassu - MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RUA HELIAR SILVERIO RIBEIRO Nº 250 - VILA INDUSTRIAL - DEBRASA
BRASILÂNDIA - CEP 79677000

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: () Recusou-se a assinar.
(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. (Assinatura do Agente).

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.383/16 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote e cobrança pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implica execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente: 115865-2
Data da Notificação: 13/12/2017
Data do retorno: / / 2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: ANTONIO RAFAEL OLIVEIRA DE MOURA () Comercial (X) Terreno baldio () Outros

Características encontradas: (X) coberto por mato () água parada () terreno pantanoso () acúmulo de lixo () entulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito

Endereço: R. PEDRO DOMINGUES FIGUEIREDO Nº 320 - Complemento: LOTE 26 QUADRA 24 - Bairro: JD. CAMPO GRANDE - Cidade: Bataguassu - MS.

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

R. SÃO BENEDITO Nº 115 - JD. SÃO JOÃO

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: () Recusou-se a assinar.
(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. (Assinatura do Agente).



Diário Oficial

ANO V Nº 1112

Bataguassu MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Criado pela Lei 2003/2013

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.383/16 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote e cobrança pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implica execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: _____ Data da Notificação 13/12/2017
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente: 115865-2 Data do retorno / / 2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: IVONE ROSA DE OLIVEIRA COSTA ()Comercial (X) Terreno baldio ()Outros
Características encontradas: (X)coberto por mato ()água parada ()terreno pantanoso ()acúmulo de lixo ()entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito _____
Endereço:
R. APARECIDO PELEGRINI Nº 410 - Complemento: LOTE 18 - QUADRA 27 - Bairro: JD. CAMPO GRANDE - Cidade: Bataguassu - MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

R. ACRE Nº 420 - JD. REAL

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.
(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____
(Assinatura do Agente).

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.383/16 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote e cobrança pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implica execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: _____ Data da Notificação 13/12/2017
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente: 115865-2 Data do retorno / / 2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: JOSE VIEIRA DOS SANTOS ()Comercial (X) Terreno baldio ()Outros
Características encontradas: (X)coberto por mato ()água parada ()terreno pantanoso ()acúmulo de lixo ()entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito _____
Endereço:
R. PEDRO DOMINGUES FIGUEIREDO Nº 270 - Complemento: LOTE 31 QUADRA 24 - Bairro: JD. CAMPO GRANDE - Cidade: Bataguassu - MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

R. DOURADOS Nº 427 - CENTRO

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.
(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____
(Assinatura do Agente).

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.383/16 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote e cobrança pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implica execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: _____ Data da Notificação 15/12/2017
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente: 115865-2 Data do retorno / / 2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES ()Comercial (X) Terreno baldio ()Outros
Características encontradas: (X)coberto por mato ()água parada ()terreno pantanoso ()acúmulo de lixo ()entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito _____
Endereço:
R. QUENEICIANO CECILIO DE LIMA Nº 390 - Complemento: LOTE 19 - QUADRA 30 - Bairro: JD. CAMPO GRANDE - Cidade: Bataguassu - MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RUA SANTO ANTONIO Nº 360 - JD. SÃO FRANCISCO

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.
(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____
(Assinatura do Agente).

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.383/16 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote e cobrança pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implica execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: _____ Data da Notificação 15/12/2017
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente: 115865-2 Data do retorno / / 2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: LINO BARBOSA TAVARES ()Comercial (X) Terreno baldio ()Outros
Características encontradas: (X)coberto por mato ()água parada ()terreno pantanoso ()acúmulo de lixo ()entulho (X)outro elemento que causa proliferação do mosquito _____
Endereço:
R. DOMICIO ARAGAO BULCAO Nº 290 - Complemento: LOTE 29 - QUADRA 36 - Bairro: JD. CAMPO GRANDE - Cidade: Bataguassu - MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

R. EMILIANO TIBURCIO SALLES Nº 149 - CENTRO
CEP 19400000

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.
(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____
(Assinatura do Agente).



Diário Oficial

ANO V Nº 1112

Bataguassu MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Criado pela Lei 2003/2013

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretária Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.383/16 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote e cobrança pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implica execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: _____ Data da Notificação 13/12/2017
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente: 115865-2 Data do retorno / / 2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: NELSON SELAN () Comercial (X) Terreno baldio () Outros
Características encontradas: (X) coberto por mato () água parada () terreno pantanoso () acúmulo de lixo () jentulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito
Endereço: R. FLAVIO DERZI Nº 400 - Complemento: LOTE 19 - QUADRA 28 - Bairro: JD. CAMPO GRANDE - Cidade: Bataguassu - MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RUA ANAURILANDIA Nº 1423 - IRMÃOS SOLLITO

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.
(Para o caso de ausência), Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____
(Assinatura do Agente)

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretária Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.383/16 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote e cobrança pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implica execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: _____ Data da Notificação 13/12/2017
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente: 115865-2 Data do retorno / / 2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: ROBERTO CARLOS BATISTA () Comercial (X) Terreno baldio () Outros
Características encontradas: (X) coberto por mato () água parada () terreno pantanoso () acúmulo de lixo () jentulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito
Endereço: R. APARECIDO PELEGRINI Nº 350 - Complemento: LOTE 24 - QUADRA 27 - Bairro: JD. CAMPO GRANDE - Cidade: Bataguassu - MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

R. RIO TAQUARUÇU Nº 25 - JD. SANTA MARIA

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.
(Para o caso de ausência), Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____
(Assinatura do Agente)

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretária Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.383/16 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote e cobrança pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implica execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: _____ Data da Notificação / / 2017
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente: 115865-2 Data do retorno / / 2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: RODRIGO CEZAR PADOVAN () Comercial (X) Terreno baldio () Outros
Características encontradas: (X) coberto por mato () água parada () terreno pantanoso () acúmulo de lixo () jentulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito
Endereço: RUA : FREI LUIZ Nº 540 Complemento: LOTE 04 QUADRA 35
Bairro: RESIDENCIAL MODELO Cidade: Bataguassu - MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RUA RIO PARANA Nº 48 JD SANTA MARIA

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.
(Para o caso de ausência), Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____
(Assinatura do Agente)

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretária Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.383/16 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote e cobrança pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implica execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: _____ Data da Notificação / / 2017
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente: 115865-2 Data do retorno / / 2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: RODRIGO CEZAR PADOVAN () Comercial (X) Terreno baldio () Outros
Características encontradas: (X) coberto por mato () água parada () terreno pantanoso () acúmulo de lixo () jentulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito
Endereço: RUA : FREI LUIZ Nº 530 Complemento: LOTE 03 QUADRA 35
Bairro: RESIDENCIAL MODELO Cidade: Bataguassu - MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RUA RIO PARANA Nº 48 JD SANTA MARIA

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.
(Para o caso de ausência), Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____
(Assinatura do Agente)



Diário Oficial

ANO V Nº 1112

Bataguassu MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Criado pela Lei 2003/2013

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.383/16 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote e cobrança pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implica execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: _____ Data da Notificação 15/12/2017
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente: 115865-2 Data do retorno / / 2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: VAGNER BALSANI () Comercial (X) Terreno baldio () Outros

Características encontradas: (X) coberto por mato () água parada () terreno pantanoso () acúmulo de lixo () entulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito _____

Endereço:
R. PADRE ANCHIETA Nº 163 - Complemento: LOTE 06 - QUADRA 02 - Bairro: JD. SÃO FRANCISCO - Cidade: Bataguassu - MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.
(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____
(Assinatura do Agente).

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA POR PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Endemias, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.383/16 e pelo Decreto 31/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 2º da citada lei, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, realizar a limpeza do local, sob pena de ser feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, acarretando a aplicação em desfavor do contribuinte da taxa do serviço no valor correspondente a R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos por metro quadrado) do lote e cobrança pelo Setor Municipal de Tributação. O não pagamento implica execução judicial da taxa e protesto da dívida.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: _____ Data da Notificação 15/12/2017
Coordenadoria Municipal de Endemias
Matrícula do Agente: 115865-2 Data do retorno / / 2017

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: VALDECI JOSE DA SILVA () Comercial (X) Terreno baldio () Outros

Características encontradas: (X) coberto por mato () água parada () terreno pantanoso () acúmulo de lixo () entulho (X) outro elemento que causa proliferação do mosquito _____

Endereço:
R. ANTONIO MIGUEL SOBRINHO Nº 270 - Complemento: LOTE 31 - QUADRA 31 - Bairro: JD. CAMPO GRANDE - Cidade: Bataguassu - MS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 520 - JD. SÃO FRANCISCO

DADOS GERAIS

Assinatura do Recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.
(Para o caso de ausência). Certifico e dou fé procedi a visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável/morador no momento da entrega da notificação. _____
(Assinatura do Agente).

TELEFONES ÚTEIS

Secr. ADM e Finanças	(67) 3541-5100
Secr. de Assistência Social	(67) 3541-3269
Secr. Munic. de Educação e Cultura	(67) 3541-2598
Câmara Municipal	(67) 3541-1141
Secr. de Obras e Serviços Públicos	(67) 3541-1663
Secr. Municipal de Saúde	(67) 3541-1466